



**I TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2019
PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA COM CÂMERAS, NA FORMA DE
COMODATO PARA O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL LAR DE
ACOLHIMENTO SÃO FRANCISCO.**

Que fazem o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL LAR DE ACOLHIMENTO SÃO FRANCISCO**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua Tuiuti, 371, Itapagé, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.471.503/0001-73, neste ato representado por seu Presidente Sr. **JOSÉ ALBERTO PANOSSO**, brasileiro, casado, doravante denominado **CONTRATANTE** e **EQUIPACAR SOM E ACESSÓRIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.370.853/0001-64, com sede na cidade de Frederico Westphalen/RS, na Rua Arthur Milani, neste ato representado por seu representante Sr. **ADILSON ROGÉRIO LANDFELDT BRIZOLA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Frederico Westphalen/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 723.149.740-34, portador da cédula de identidade civil nº 5057965708, doravante denominado **CONTRATADA**, as partes acima qualificadas resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO** mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA REGÊNCIA

O presente termo aditivo reger-se-á, pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, tendo como base a licitação na modalidade Dispensa de Licitação nº 01/2019, Processo nº 04/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação de vigência e reajuste do Contrato Administrativo nº 06/2019, datado de 26 de fevereiro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA SÉTIMA – da vigência do contrato: Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, até 26 de fevereiro de 2021, conforme solicitação em anexo.

CLÁUSULA SEXTA- do reequilíbrio e reajuste: O valor mensal do contrato fica reajustado pela variação positiva do índice IPCA/IBGE de 4,191670% e passa a ser de **R\$ 718,92 (setecentos e dezoito reais e noventa e dois centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

Em consequência das alterações promovidas por meio deste Termo Aditivo, ocorre o aumento no valor do contrato em **R\$ 8.627,04 (oito mil seiscentos e vinte e sete reais e quatro centavos)**. O valor global do contrato ora aditado passa a ser de **R\$ 16.907,04 (dezesesseis mil novecentos e sete reais e quatro centavos)**.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato administrativo, a que este aditivo se vincula, permanecem inalteradas e ficam ratificadas por este instrumento.

E, por estarem de acordo, foi o presente Termo Aditivo lavrado em duas três de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes e por duas testemunhas abaixo.

Frederico Westphalen, 26 de fevereiro de 2020.

JOSÉ ALBERTO PANOSSO
Presidente do Consórcio
Contratante

ADILSON ROGÉRIO LANDFELDT BRIZOLA
Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____